

Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo



EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 009/2019

Autor: Mesa Diretora

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral (artigo 70, §4º), propõe ao Projeto de Lei nº 009/2019, a seguinte Emenda Modificativa:

Texto

Modifica-se o artigo 7º, do referido Projeto de Lei, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 24 de abril de 2019.

CLEIDES HELENA CAPETINI
Presidente da CLJR

CLOVES DOS ANJOS NERES
Vice-Presidente

JOSÉ DIONIZIO DA PAZ
Membro

Protocolo nº 8558

Câm. Mun. de Boa Esperança-ES

Em 29 / 04 / 2019

José B. R. Thilmanse

39
de